

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO Nº 03/2015**

### **1. Objetivo**

*A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp estabelecendo os prazos e procedimentos do relacionamento entre o Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-ARSESP, os prestadores de serviços de saneamento básico, as concessionárias de distribuição de gás canalizado e os respectivos usuários e demais interessados. Esta Consulta permite que os interessados encaminhem seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta de Deliberação.*

### **2. Forma de participação**

*Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.*

*Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de Deliberação que está disponibilizada no site [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br)*

*As contribuições sobre a Nota Técnica devem ser feitas por escrito e enviadas até às **18 horas do dia 02 de maio de 2015**, por meio do seguinte endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), ou para a sede da Agência (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).*

*Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições que contenham identificação do participante e indicação do meio de contato (telefone ou e-mail).*

### **3. Encerramento e divulgação**

*Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.*

*A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.*

